



| Confiança e Transparência |



# **INSTRUÇÃO BODIVA**

N.º 6/20 – DA ADMISSÃO DOS MEMBROS

## ÍNDICE

<b>PREÂMBULO</b> .....	<b>3</b>
<b>Artigo 1.º</b> .....	<b>3</b>
(Objecto e âmbito).....	<b>3</b>
<b>Artigo 2.º</b> .....	<b>4</b>
(Instrução do pedido e fases do processo de admissão).....	<b>4</b>
<b>Artigo 3.º</b> .....	<b>4</b>
(Elementos do processo de admissão).....	<b>4</b>
<b>Artigo 4.º</b> .....	<b>7</b>
(Submissão do processo de admissão).....	<b>7</b>
<b>Artigo 5.º</b> .....	<b>8</b>
(Alterações).....	<b>8</b>
<b>Artigo 6.º</b> .....	<b>8</b>
(Dúvidas e omissões).....	<b>8</b>
<b>Artigo 7.º</b> .....	<b>8</b>
(Revogação).....	<b>8</b>
<b>Artigo 8.º</b> .....	<b>8</b>
(Entrada em vigor).....	<b>8</b>
<b>ANEXO I</b> .....	<b>9</b>
<b>FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO À QUALIDADE DE MEMBRO BODIVA</b> .....	<b>9</b>
<b>ANEXO II</b> .....	<b>14</b>
<b>TÉCNICO (S) DE NEGOCIAÇÃO EM MERCADOS REGULAMENTADOS</b> .....	<b>14</b>
<b>ANEXO III</b> .....	<b>15</b>
<b>TÉCNICO (S) DE PROCESSAMENTO DE OPERAÇÕES EM MERCADOS REGULAMENTADOS</b> .....	<b>15</b>
<b>ANEXO IV</b> .....	<b>16</b>
<b>DADOS PARA A LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES</b> .....	<b>16</b>
<b>ANEXO V</b> .....	<b>17</b>
<b>CONTACTOS</b> .....	<b>17</b>
<b>ANEXO VI</b> .....	<b>19</b>
<b>DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE COMPROMISSO</b> .....	<b>19</b>
<b>ANEXO VII</b> .....	<b>21</b>

*Instrução registada pela Comissão do Mercado de Capitais, mediante a Certidão n.º 006/RI/CMC/11-2020, emitida em 12 de Novembro de 2020.*



<b>DECLARAÇÃO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE.....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO VIII.....</b>	<b>23</b>
<b>MEIOS TECNOLÓGICOS .....</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO IX.....</b>	<b>28</b>
<b>DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.....</b>	<b>28</b>

## **INSTRUÇÃO BODIVA N.º 6/20 DA ADMISSÃO DOS MEMBROS**

---

### **PREÂMBULO**

Considerando que o processo de admissão à qualidade de Membro BODIVA deve obedecer aos princípios da legalidade, da igualdade e do respeito pelas regras da leal e sã concorrência.

Tendo em conta que, compete à BODIVA assegurar a manutenção de elevados padrões de qualidade e eficiência na gestão dos mercados a seu cargo, os requisitos de admissão à qualidade de Membro BODIVA visam proporcionar uma melhor gestão dos riscos inerentes à negociação em mercado regulamentado, salvaguardando o regular funcionamento do mercado, assim como a respectiva transparência, credibilidade e segurança.

Nesta conformidade, a Administração da BODIVA aprova, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Regra BODIVA sobre a Organização Geral e Funcionamento dos Mercados Regulamentados e nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto Social da BODIVA, a seguinte Instrução:

### **Artigo 1.º (Objecto e âmbito)**

1. A presente Instrução estabelece as informações e os documentos que suportam o processo de admissão à qualidade de Membro BODIVA.
2. Ficam sujeitos à observância do disposto na presente Instrução os candidatos à qualidade de Membro BODIVA.

## **Artigo 2.º**

### **(Instrução do pedido e fases do processo de admissão)**

1. Os interessados devem submeter o pedido de admissão à qualidade de Membro BODIVA instruído com as informações e documentos identificados no artigo seguinte, atestando, igualmente, que os requisitos de acesso se encontram preenchidos.
2. O processo de admissão à qualidade de Membro BODIVA obedece às seguintes fases:
  - i. Requerimento inicial do pedido de admissão à qualidade de Membro BODIVA;
  - ii. Preenchimento do Formulário de Solicitação de Admissão à Qualidade de Membro BODIVA (cfr. Anexos I a VIII);
  - iii. Envio do pedido;
  - iv. Análise do pedido; e
  - v. Assinatura do (s) respectivo (s) contrato (s) de admissão à qualidade de Membro BODIVA.

## **Artigo 3.º**

### **(Elementos do processo de admissão)**

1. O requerimento inicial do pedido de admissão à qualidade de Membro BODIVA deve fazer-se acompanhar dos seguintes elementos:

#### **a) Da Sociedade:**

- i. Requerimento do Requerente dirigido à Comissão Executiva da BODIVA, assinado pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is), solicitando a admissão e

4

*Instrução registada pela Comissão do Mercado de Capitais, mediante a Certidão n.º 006/RI/CMC/11-2020, emitida em 12 de Novembro de 2020.*



- indicando a qualidade de Membro BODIVA a que se candidata<sup>1</sup>;
- ii. Cópia actualizada da publicação do Estatuto da Sociedade em Diário da República;
  - iii. Número de Identificação Fiscal (NIF);
  - iv. Cópia da Certidão do Registo Comercial actualizada e devidamente autenticada em cartório notarial;
  - v. Declaração de Idoneidade e de Compromisso (cfr. Anexo VI)<sup>2</sup>;
  - vi. Estrutura accionista e orgânica, com indicação dos detentores de participações qualificadas (não inferior a 10%)<sup>3</sup>;
  - vii. Licença concedida pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC) para o exercício da respectiva actividade<sup>4</sup>; e
  - viii. Número de Conta junto do Banco Nacional de Angola, preenchendo o Anexo IV para o efeito (se aplicável).

## b) **Dos Membros dos Órgãos Sociais**

---

<sup>1</sup> Contendo, entre outras, as seguintes informações: (i) Firma da Sociedade; (ii) Número de Identificação Fiscal; (iii) Endereço completo da sede; (iv) Endereço de correio electrónico; (v) Número de telefone geral; e (vi) Endereço do sítio da *internet* da Sociedade.

<sup>2</sup> A declaração deve ser assinada conjuntamente (se aplicável) pelo (s) Administrador (es) que legalmente vincule (m) a Sociedade ou, em nome e representação deste (s), por procurador (es) devidamente mandatado (s) para o efeito, bem como pelo Administrador responsável pelas relações com a BODIVA (se aplicável), devendo ainda a (s) referida (s) assinatura (s) ser reconhecida (s) em cartório notarial.

<sup>3</sup> Apresentação de um quadro contendo a estrutura accionista, complementado com a identificação do (s) detentor (es) de participações qualificadas não inferiores a 10%.

<sup>4</sup> São elegíveis: sociedades corretoras, sociedades distribuidoras de valores mobiliários ou outras instituições financeiras autorizadas pela CMC.

- i. Cópia simples da acta da nomeação dos membros dos órgãos sociais;
- ii. Cópia simples do Bilhete de Identidade<sup>5</sup>;
- iii. Cópia simples do NIF<sup>6</sup>;
- iv. *Curriculum Vitae*<sup>7</sup>; e
- v. Declaração de Ética, Conduta e Integridade (cfr. Anexo VII)<sup>8</sup>.

c) **Capacidade Profissional**

- i. Técnico de Negociação em Mercados Regulamentados<sup>9</sup>;
- ii. Técnico de Processamento de Operações em Mercados Regulamentados<sup>10</sup>.

---

<sup>5</sup> Documento exigível ao (s) Administrador (es) que legalmente vincule (m) a Sociedade, bem como ao Administrador responsável pelas relações com a BODIVA (se aplicável).

<sup>6</sup> Documento exigível ao (s) Administrador (es) que legalmente vincule (m) a Sociedade, bem como ao Administrador responsável pelas relações com a BODIVA (se aplicável).

<sup>7</sup> *Curriculum Vitae* actualizado (s) do (s) Administrador (es) que legalmente vincule (m) a Sociedade, bem como do Administrador responsável pelas relações com a BODIVA (se aplicável).

<sup>8</sup> A declaração deve ser assinada individualmente pelo/por cada um dos Administrador (es) que legalmente vincule (m) a Sociedade ou, em nome e representação deste (s), por procurador (es) devidamente mandatado (s) para o efeito, bem como pelo Administrador responsável pelas relações com a BODIVA (se aplicável), devendo ainda a (s) referida (s) assinatura (s) ser reconhecida (s) em cartório notarial.

<sup>9</sup> O (s) funcionário (s) que tenha (m) como função principal a recepção e execução de ordens nos mercados regulamentados geridos pela BODIVA e que exerçam tais actividades a tempo inteiro. Tal (is) funcionário (s) deve (m) ser registado (s), apresentando para o efeito (i) cópia simples do Bilhete de Identidade; (ii) cópia simples do NIF; (iii) *Curriculum Vitae* actualizado; (iv) Certificado do Registo Criminal e (v) Declaração de Ética, Conduta e Integridade (cfr. Anexo VII). O (s) referido (s) funcionário (s) deve (m) ainda ter a certificação do Curso Técnico de Negociação em Mercados Regulamentados reconhecido pela BODIVA.

<sup>10</sup> O (s) funcionário (s) responsável (is) pelo processamento de operações nos mercados regulamentados geridos pela BODIVA. Tal (is) funcionário (s) deve (m) ser registado (s), apresentando para o efeito (i) cópia simples do Bilhete de Identidade; (ii) cópia simples do NIF; (iii) *Curriculum Vitae* actualizado; (iv) Certificado do Registo Criminal e (v) Declaração de Ética, Conduta e Integridade (cfr. Anexo VII).

d) **Capacidade Técnica**

- i. Meios tecnológicos, nos termos e condições previstas no Anexo VIII;
- ii. Declaração de Conformidade (cfr. Anexo IX)<sup>11</sup>.

e) **Relação com a BODIVA**

- Lista de contactos dos responsáveis da Instituição junto da BODIVA, nos termos previstos no Anexo V.

2. O candidato à qualidade de Membro BODIVA é integralmente responsável pela integridade e veracidade das informações e dos documentos fornecidos à BODIVA.

**Artigo 4.º**

**(Submissão do processo de admissão)**

1. Deve ser enviado, simultaneamente com o requerimento inicial do pedido de admissão à qualidade de Membro BODIVA, o Formulário de Solicitação de Admissão à Qualidade de Membro BODIVA (cfr. Anexo I) e a respectiva documentação de suporte nele requerida.
2. Após análise do requerimento referido no número anterior e da respectiva documentação de suporte, não havendo qualquer deficiência ou insuficiência, o Requerente celebra o (s) respectivo (s) contrato (s) de admissão à qualidade de Membro BODIVA com a BODIVA e, conseqüentemente, recebe os respectivos códigos de

---

O (s) referido (s) funcionário (s) deve (m) ainda ter a certificação do Curso Técnico de Processamento de Operações em Mercados Regulamentados reconhecido pela BODIVA.

<sup>11</sup> A declaração deve ser assinada conjuntamente (se aplicável) pelo (s) Administrador (es) que legalmente vincule (m) a Sociedade ou, em nome e representação deste (s), por procurador (es) devidamente mandatado (s) para o efeito, bem como pelo Administrador responsável pelas relações com a BODIVA (se aplicável), devendo ainda a (s) referida (s) assinatura (s) ser reconhecida (s) em cartório notarial.



acesso aos sistemas de negociação e/ou de liquidação, conforme o caso.

**Artigo 5.º**  
**(Alterações)**

Qualquer alteração ao teor da presente Instrução, após registo na CMC, será comunicada aos Participantes dos Mercados BODIVA, pelos meios que o Conselho de Administração da BODIVA considere adequados, que incluem, em qualquer caso, uma comunicação electrónica difundida através do sistema de difusão de informação.

**Artigo 6.º**  
**(Dúvidas e omissões)**

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação da presente Instrução são resolvidas pelo Conselho de Administração da BODIVA.

**Artigo 7.º**  
**(Revogação)**

A presente Instrução revoga a Instrução BODIVA N.º 2/18 – Da Admissão dos Membros.

**Artigo 8.º**  
**(Entrada em vigor)**

A presente Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

**O Presidente da Comissão Executiva,**

**Otoniel Lobo Carvalho dos Santos.**

**Em Luanda, em 19 de Novembro de 2020.**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO À QUALIDADE DE MEMBRO BODIVA**

O presente formulário destina-se a entidades que pretendam candidatar-se à qualidade de Membro BODIVA. Preencha-o e, juntamente com os documentos de suporte (Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX) e respectivo requerimento inicial, envie-o para o seguinte endereço:

BODIVA – SGMR, S.A.

Rua Marechal Brós Tito, N.º 41, Sky Business Tower, Piso 8.º

Luanda – Angola

Correio electrónico: [membros@bodiva.ao](mailto:membros@bodiva.ao)

Telefone: (+244) 226 420 300

**INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO**

Queira fornecer respostas completas, fiéis, verídicas, actuais, claras e objectivas a todas as questões identificadas no presente formulário. Se, na sua opinião, qualquer informação solicitada estiver indisponível, for inapropriada ou inaplicável, responda em conformidade.

Para qualquer resposta que requeira mais espaço do que o disponível no presente formulário, responda numa folha à parte devidamente identificada.

Anexe ao presente formulário toda a informação adicional solicitada.

Para além do envio da versão em suporte físico do presente formulário, devidamente assinado e acompanhado dos respectivos documentos de suporte, deve, igualmente, ser enviada uma versão

9

*Instrução registada pela Comissão do Mercado de Capitais, mediante a Certidão n.º 006/RI/CMC/11-2020, emitida em 12 de Novembro de 2020.*



digital para o endereço de correio electrónico [membros@bodiva.ao](mailto:membros@bodiva.ao). Contudo, apenas será considerado como válido o pedido submetido em suporte físico.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

---

**Firma (Denominação Social):**

**Número de Identificação Fiscal (NIF):**

**Sede:**

**Endereço de Internet:**

**Correio Electrónico Geral:**

**Telefone Central:**

**Representante das Relações com a BODIVA:**

**Cargo/Função:**

**Telefone<sup>12</sup>:**

---

## 2. TIPOLOGIA DE MEMBRO

Assinale com um “X” a opção pretendida.

---

<b>Membro Associado</b>	<input type="checkbox"/>
<b>Membro de Liquidação</b>	<input type="checkbox"/>
<b>Membro de Negociação</b>	<input type="checkbox"/>

---

---

<sup>12</sup> Incluir a extensão.

### 3. MERCADO DE INTERESSE

Assinale com um “X” o (s) mercado (s) em que pretende participar.

<b>Mercado de Bolsa</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Mercado de Balcão Organizado</b>	<input type="checkbox"/>
<b>Todos os mercados</b>	<input type="checkbox"/>		

### 4. NEGOCIAÇÃO

Assinale com um “X” o (s) tipo (s) de actividade de negociação que tenciona executar.

	<b>Mercado de Bolsa</b>	<b>Mercado de Balcão Organizado</b>
<b>Carteira Própria</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Recepção e Execução de Ordens a Pedido de Clientes</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### 5. TÉCNICO (S) DE NEGOCIAÇÃO EM MERCADOS REGULAMENTADOS<sup>13</sup>

Indique os colaboradores designados a operar no mercado\*\*.

	<b>Técnico 1</b>	<b>Técnico 2</b>
<b>Nome:</b>		
<b>Correio Electrónico:</b>		

<sup>13</sup> Devem ser igualmente apresentados os documentos de identificação dos Operadores, nomeadamente: cópia simples do Bilhete de Identidade, cópia simples do NIF, o *Curriculum Vitae* actualizado, o Certificado do Registo Criminal e a Declaração de Ética, Conduta e Integridade (cfr. Anexo VII).

**Telefone:**<sup>14</sup>

**Telemóvel:**

\*\*Caso designe mais do que dois técnicos, deverá preencher o Anexo II.

## 6. TÉCNICO (S) DE PROCESSAMENTO DE OPERAÇÕES EM MERCADOS REGULAMENTADOS<sup>15</sup>

Indique os colaboradores designados a operar no mercado\*\*.

	Técnico 1	Técnico 2
<b>Nome:</b>		
<b>Endereço de Correio Electrónico:</b>		
<b>Telefone:</b> <sup>16</sup>		
<b>Telemóvel:</b>		

\*\*Caso designe mais do que dois técnicos, deverá preencher o Anexo III.

## 7. ACTIVIDADE EXTERNA

Caso o Requerente seja Membro de um outro mercado regulamentado de negociação de instrumentos financeiros, deverão ser fornecidos os respectivos detalhes, designadamente:

Nome da Entidade <sup>***</sup>	Mercado	Tipologia de Membro	Data de Adesão

<sup>14</sup> Incluir extensão.

<sup>15</sup> Devem ser igualmente apresentados os documentos de identificação dos Operadores, nomeadamente: cópia simples do Bilhete de Identidade, cópia simples do NIF, o *Curriculum Vitae* actualizado, o Certificado do Registo Criminal e a Declaração de Ética, Conduta e Integridade (cfr. Anexo VII).

<sup>16</sup> Incluir extensão.

\*\*\*Requerente, subsidiária ou uma terceira entidade em que a primeira tenha interesses.

## 8. LICENÇA

Indique o tipo de licença concedida pela Comissão do Mercado de Capitais.

<b>Sociedade Corretora de Valores Mobiliários</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários ou Equiparada</b>	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	---	--------------------------

## 9. VALIDADE

*Temporária (até à data de __/__/____/____)	<input type="checkbox"/>	Definitiva	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	------------	--------------------------

**ANEXO II**  
**TÉCNICO (S) DE NEGOCIAÇÃO EM MERCADOS**  
**REGULAMENTADOS**

	<b>Técnico 3</b>	<b>Técnico 4</b>
<b>Nome:</b>		
<b>Correio Electrónico:</b>		
<b>Telefone:<sup>17</sup></b>		
<b>Telemóvel:</b>		

<sup>17</sup> Incluir extensão.

**ANEXO III**

**TÉCNICO (S) DE PROCESSAMENTO DE OPERAÇÕES EM  
MERCADOS REGULAMENTADOS**

	<b>Técnico 3</b>	<b>Técnico 4</b>
<b>Nome:</b>		
<b>Correio Electrónico:</b>		
<b>Telefone:<sup>18</sup></b>		
<b>Telemóvel:</b>		

<sup>18</sup> Incluir extensão.



**ANEXO IV**  
**DADOS PARA A LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES**

---

**Conta de liquidação financeira no  
SPTR:**

---

**ANEXO V**  
**CONTACTOS**

**Presidente do (a) Conselho de Administração/Comissão Executiva**

Nome:

Telefone:

Correio Electrónico:

**Responsável pelas Relações com a BODIVA**

Nome:

Telefone:

Correio Electrónico:

**Responsável pela execução de ordens nos Mercados BODIVA**

Nome:

Telefone:

Correio Electrónico:

**Responsável pelas operações de carteira própria**

Nome:

Telefone:

Correio Electrónico:

**Responsável pelo processamento de operações nos mercados<sup>19</sup>**

Nome:

Telefone:

Correio Electrónico:

**Responsável pelos sistemas e tecnologias de informação**

Nome:

Telefone:

Correio Electrónico:

**Responsável pelos pagamentos dos serviços BODIVA**

Nome:

Telefone:

<sup>19</sup> O Responsável pelas liquidações dos negócios. Devem ser juntos ao processo os seguintes documentos: cópia simples do Bilhete de Identidade, cópia simples do NIF, o *Curriculum Vitae* actualizado, o Certificado do Registo Criminal e a Declaração de Ética, Conduta e Integridade (cfr. Anexo VII).

---

**Correio Electrónico:**

**Responsável pelo Compliance**

**Nome:**

**Telefone:**

---

**Correio Electrónico:**

**Responsável pela Auditoria Interna**

**Nome:**

**Telefone:**

---

**Correio Electrónico:**

**Responsável pelo Jurídico**

**Nome:**

**Telefone:**

---

**Correio Electrónico:**

**Responsável pela Gestão de Risco**

**Nome:**

**Telefone:**

---

**Correio Electrónico:**

---

## ANEXO VI<sup>20</sup>

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE COMPROMISSO

O candidato à qualidade de Membro BODIVA, pela presente, declara que:

- i. A informação prestada é completa, fiel, verídica, actual, clara, objectiva e lícita, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para a avaliação do pedido de admissão à qualidade de Membro BODIVA;
- ii. Compreende que as exigências dos critérios *supra* decorrem da necessidade de formação de uma decisão esclarecida quanto à sua admissão à qualidade de Membro BODIVA;
- iii. Tem conhecimento do conteúdo da Regulação BODIVA em vigor;
- iv. Tem conhecimento do conteúdo do Código Deontológico em vigor;
- v. Caso a Administração da BODIVA defira o pedido de admissão à qualidade de Membro BODIVA, cumprirá e implementará todas as disposições da regulação acima referida;
- vi. Compromete-se a cumprir com as exigências legais relativas à prevenção e ao combate do branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, bem como do abuso de mercado;

---

<sup>20</sup> A (s) assinatura (s) deve (m) ser reconhecida (s) em cartório notarial.

- vii. Compromete-se a comunicar imediatamente à BODIVA, após a sua verificação, todos os factos susceptíveis de modificar alguma das informações acima prestadas.

Por ser verdade, subscrevo a presente declaração.

Luanda, em [.] de [.] de [.]

---

[Assinatura do (s) representante (s) legal (is)  
da Instituição Requerente]

## ANEXO VII<sup>21</sup>

### DECLARAÇÃO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

Dentro dos critérios exigidos pela BODIVA, eu, \_\_\_\_\_ (posição que ocupa na sociedade) do (a) \_\_\_\_\_, entidade candidata à qualidade de Membro BODIVA, declaro que:

- i. Não pratiquei, nem praticarei actos susceptíveis de pôr em risco o regular funcionamento, a transparência, a credibilidade, a integridade e a segurança do Mercado;
- ii. Gozo de ilibada reputação e conduta compatível com a qualidade de Membro BODIVA;
- iii. Comprometo-me a observar os padrões éticos de negociação, de intermediação e de comportamento estabelecidos pela BODIVA e pela Comissão do Mercado de Capitais;
- iv. Não fui declarado culpado pela violação de legislação financeira, pelas autoridades de supervisão competentes, ou por outras infracções dolosas;
- v. Não estou sujeito a qualquer impedimento ou incompatibilidade legal ao exercício de comércio ou a actuar como gerente ou administrador de sociedades;
- vi. Não estou, actualmente, sob investigação, por qualquer organismo de regulação ou auto-regulação, autoridades tributárias ou de outra autoridade.

Por ser verdade, subscrevo a presente declaração.

<sup>21</sup> A (s) assinatura (s) deve (m) ser reconhecida (s) em cartório notarial.

Luanda, em [.] de [.] de [.]

---

[Assinatura do (s) representante (s) legal (is)  
e do (s) Técnico (s) de Negociação e de  
Processamento de Operações em Mercados  
Regulamentados da Instituição Requerente]

## **ANEXO VIII**

### **MEIOS TECNOLÓGICOS**

O presente Anexo tem por objetivo prover informações às instituições financeiras que pretendam tornar-se Membros BODIVA sobre os modos de acesso à infra-estrutura tecnológica da BODIVA, auxiliando-as na escolha dos recursos que melhor atendem a sua demanda de negócio, avaliando os necessários recursos tecnológicos e custos intrínsecos no cumprimento deste desiderato.

O presente documento contém questões relacionadas com os seguintes temas:

- Conectividade;
- Plataforma de Negociação BODIVA;
- Plataforma de Pós-Negociação BODIVA;
- Informação do Mercado.

#### **1. CONECTIVIDADE**

A BODIVA disponibilizará o acesso à sua Infra-estrutura tecnológica via Circuitos Privados VPN ou Circuitos Dedicados TDM, cabendo ao futuro Membro BODIVA responsabilizar-se pela ligação que considere adequada às suas necessidades.

As tecnologias utilizadas para as formas de acesso à infra-estrutura tecnológica da BODIVA foram determinadas considerando características de desempenho, estabilidade, segurança e alta disponibilidade.



### **1.1. Circuito Privado VPN**

A implementação de VPN ponto-a-ponto tem por missão estabelecer uma rede privada do Serviço BODIVA, onde apenas sistemas devidamente autorizados e configurados têm acesso. Todo ou qualquer outro tráfego não pertencente à rede privada do Serviço BODIVA é controlado e rejeitado pelo sistema de segurança existente.

### **1.2. Circuito Dedicado TDM**

Nesta solução, o provedor de *internet* disponibiliza aos clientes da BODIVA a infra-estrutura para receber conexões dedicadas ponto-a-ponto, podendo os referidos clientes conectar-se aos serviços de negociação por intermédio de qualquer outro provedor, desde que a transmissão seja feita em fibra óptica.

Esta solução oferecerá vantagens em termos de disponibilidade de largura de banda, segurança das ligações, bem como suportará a escalabilidade das conexões. Nesta modalidade, estará ainda assegurada uma ligação *Lan to Lan* confiável entre ambas as instituições.

Estes circuitos serão entregues ao Cliente no equipamento de terminação de fibra do provedor definido, devidamente agrupados em Vlan's definidas pela BODIVA e encaminhadas via *trunk* até aos seus equipamentos *Layer 3*.

## **2. AMBIENTE DE TESTES PARA SIMULAÇÃO E CERTIFICAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)**

Visando uma rápida adaptação ao Mercado e validação de sistemas, se necessário, a BODIVA poderá disponibilizar o seguinte equipamento a cada Participante de Mercado:

- Um portátil;
- Acesso à *internet* com *webstation*;
- Um utilizador.

Para acesso e realização de homologação e testes, é necessário um *link* dedicado para tal finalidade, totalmente segregado do ambiente de produção.

### 3. REQUISITOS

#### 3.1. Sistemas e Ambientes | Modos de Acesso

Sistemas e Ambientes	Modos de Acesso		
	Lan Co - Location	VPN Tdm	VPN Internet
SIMER Negociação	✓	✓	✓
Informação do Mercado	✓	✓	✓
SIMER Custódia	✓	✓	
Ambiente de Homologação	✓	✓	✓

#### 3.2. Dimensionamento dos Modos de Acesso (Throughput)

Sistemas e Ambientes	Velocidades Mínimas Sugeridas para Acesso aos Sistemas e Ambientes			
	Link Dedicado	512Kbps	1Mbps	2Mbps
SIMER Negociação	✓			✓
Informação do Mercado	✓	✓		✓
SIMER Custódia	✓			✓
Ambiente/Homologação	✓		✓	

### 3.3. Endereços Lógicos de Acesso aos Sistemas e Ambientes

Após preenchimento dos requisitos exigidos, a tabela de endereços IP e portas de acesso para acessos aos servidores/sistemas devem ser solicitadas ao Departamento de Sistemas de Tecnologia e Informação da BODIVA para efeitos de efectivação da configuração de acesso.

Tipo de Solitação	E-mail	Contacto
Suporte Técnico	suporte.tecnico@bodiva.ao	+244 226 420 302

### 3.4. Plataforma de Negociação a Utilizar pelo Membro BODIVA

#### Plataforma de Negociação a Utilizar

- Plataforma BODIVA - SIMER Negociação
- Plataforma Própria<sup>22</sup> \_\_\_\_\_

### 3.5. Plataforma de Pós-Negociação a Utilizar pelo Membro BODIVA

#### Plataforma de Pós-Negociação a Utilizar

- Plataforma BODIVA - SIMER Custódia
- Plataforma Própria<sup>23</sup> \_\_\_\_\_

<sup>22</sup> A BODIVA assegura a entrega da documentação referente às especificações técnicas necessárias para a integração da aplicação/plataforma do Membro.

<sup>23</sup> A BODIVA assegura a entrega da documentação referente às especificações técnicas necessárias para a integração da aplicação/plataforma do Membro.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE E SOFTWARE DAS WORKSTATIONS CLIENTE (SIMER)

<b>Requisitos de Hardware</b>	
Processador	Intel Pentium 5 - 1,6Ghz
Disco Rígido	500 Gb
Memória RAM	4 Gb
<b>Requisitos de Software</b>	
Sistema Operacional	Microsoft Windows 7 32Bits
Actualização	Service Pack 1
Browser	Internet Explorer 8

## **ANEXO IX<sup>24</sup>**

### **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Para os devidos efeitos, declaramos:

- i. Cumprir com os requisitos técnicos previstos no Anexo VIII;
- ii. Possuir contratos de aquisição e manutenção de toda a infra-estrutura de *hardware*, *software* básico, sistemas e aplicativos apropriados às actividades propostas;
- iii. Possuir infra-estrutura de comunicações adequada com gravação nos sectores de interligação que mantêm com clientes e com a BODIVA;
- iv. Manter controlo de acesso físico e lógico a informações dos colaboradores e dos clientes, com *logs* dos acessos;
- v. Possuir instalações dedicadas, isoladas e protegidas, onde serão instalados os servidores e acessos a comunicações, com controlo de temperatura e humidade;
- vi. Manter um esquema de segurança de informação e processos que permitam o controlo e defesa contra ataques lógicos externos e internos (*antivírus*, *firewall*, etc.);
- vii. Ter processos de tolerância a falhas e de contingência para todos os processos críticos, bem como um plano de recuperação em caso de desastre;
- viii. Possuir infra-estrutura alternativa de geração de energia (gerador);

---

<sup>24</sup> A (s) assinatura (s) deve (m) ser reconhecida (s) em cartório notarial.

- ix. Dimensionar os equipamentos de rede de dados para suportar o trânsito de dados com performance e segurança adequadas, bem como a flexibilidade para a segmentação e/ou instalação de redes, necessários ao suporte do negócio;
- x. Manter um quadro de pessoal, interno ou contratado, em quantidade adequada e com capacitação técnica suficiente para administrar a infra-estrutura tecnológica, sistemas e aplicativos, bem como o processamento diário.

Por ser verdade, subscrevo a presente declaração.

Luanda, em [.] de [.] de [.]

---

[Assinatura do (s) representante (s) legal (is)  
da Instituição Requerente]